
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.601, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

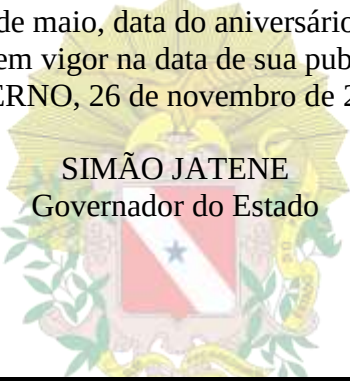
Institui o "Dia Estadual do Pedagogo".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Pará o "Dia Estadual do Pedagogo", a ser comemorado anualmente, no dia 23 de maio, data do aniversário de Everardo Bacheuser.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.080, de 27/11/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ